

Memorias, ¿para qué?

II Seminario Internacional Memorias Políticas en
Perspectiva Latinoamericana

Coordinadora: **Eliana Lacombe**

Autores:

Eliana Lacombe
Melisa Paiaro
Mariel Slavin
Ludmila da Silva Catela
Javier Lifschitz
Sandra Arenas Grisales
Vera Vital Brasil
Marta Giraldo
Cristiana Corsini
Mariana Carneiro de Barros
Graciela Tedesco
Carolina Dardi
Lícia Gómes
Antonella Rodríguez Monje
Lucía Ríos
Meynardo Rocha de Carvalho
Guido Negruzzi
María Elena Otero
Raïssa de Góes



MEMORIAS, ¿PARA QUÉ?

Memorias ¿para qué? II Seminario Internacional Memorias Políticas en Perspectiva
Latinoamericana / Eliana Lacombe ... [et al.] ; coordinación general de Eliana Lacombe

1ª ed. compendiada. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba.
Facultad de Filosofía y Humanidades, 2020.
Libro digital, PDF

Archivo Digital: descarga y online
ISBN 978-950-33-1581-1

1. Antropología. 2. Estudios Culturales. 3. Política. I. Lacombe, Eliana, coord.

CDD 301.01

Comité editorial: Eliana Lacombe, Mariel Slavin, Melisa Paiaro, Itatí Pedro.

INTRODUÇÃO

Sendo o Estado o agente da violação dos direitos fundamentais, as memórias políticas articulam as violências do passado, produzidas em múltiplos contextos históricos, às atuais. Expõem a diversidade de práticas criadas neste processo inacabado de acerto de contas com o passado violento, dando lugar ao surgimento de novos atores sociais e institucionais. As demandas de ações que surgem neste processo contribuem para novas práticas, conceitos, ressignificações sobre os acontecimentos. A construção das memórias sobre estas violações é, por sua vez, plural. Carrega múltiplos sentidos, compondo narrativas de acordo com o lugar social e a conjuntura política em que é formulada. Se realimenta permanentemente de lembranças, silêncios, documentos, de acordo com o contexto favorável à sua expansão ou retração. Trata-se da dinâmica própria da Memória, em que narrativas se opõem, dando visibilidade aos lugares de poder, exibindo conflitos e tensões entre atores, em função dos contextos nacional e internacional. (Jelin, 2017)

O Brasil é um país marcado estruturalmente pela violência como os países latino-americanos. Do modelo instaurado no século XV com a chegada dos colonizadores europeus permaneceram formas cruéis de violência, amplamente utilizadas naquele período que envolveram a eliminação de populações originárias, utilizando-se de saques e rapinagem e promoveram uma exploração desmesurada. Foram ações e políticas que penetraram no universo das práticas sociais, das produções subjetivas e incidiram profundamente as relações contribuindo para manter a enorme desigualdade social, econômica e política de setores populares. A experiência da escravidão e do extermínio

¹ Psicóloga, membro da Equipe Clínico Política do Rio de Janeiro, membro do Coletivo RJ Memória Verdade Justiça Reparação, consultora externa dos Territórios Clínicos de la Memória.

ainda hoje atravessa a relação com os afrodescendentes, com os povos indígenas, expondo violações étnico raciais, banhadas no preconceito, discriminação, na intolerância religiosa; marcas que perduraram e se intensificam em momentos de crise.

A América Latina tem sido palco de alternâncias entre regimes autoritários e democráticos, sem ter se libertado destes momentos de intensificação da violência de Estado, mesmo que as lutas por abertura democrática tenham sido constantes. O Brasil experimentou curtos e incompletos períodos democráticos, durante os quais podemos registrar a criação de políticas públicas de interesse social. Sob alternâncias históricas, os avanços conquistados no campo dos direitos sociais e políticos têm sido sistematicamente ameaçados por forças conservadoras, elites saudosas das ditaduras, que se aproveitam de períodos de crise política institucional, e/ou as fomentam, para a implantação de um regime que as favoreça de forma exclusiva.

Nos três últimos anos vivemos mudanças vertiginosas deixando para trás um cenário de avanços em políticas públicas, um período de certa fertilidade nas conquistas de direitos, que permitiu, ainda que de forma incompleta, alguma inclusão social de setores historicamente alijados. Neste momento de destruição de direitos que hoje atônitos e indignados assistimos, é fundamental não perder de vista o processo das conquistas no campo de reparação de danos decorrentes da violência de Estado. As forças que atualmente se alçaram ao poder demonstram seu desprezo pelas medidas de Justiça de Transição e os Direitos Humanos estão sendo diretamente atingidos.

Em 2016 o país sofreu um golpe jurídico parlamentar midiático que afastou por impeachment a presidenta Dilma Rousseff, sem que ela tivesse cometido crime. Desde então, as forças políticas trataram de retirar direitos, desmontar conquistas, prender personalidades públicas por crimes sem provas, como foi o caso do ex presidente Lula da Silva que se apresentava como o candidato mais provável à presidência da República. Criando uma conjuntura de ataque sistemático aos governos populares, o processo eleitoral de 2018 foi marcado pelas chamadas fakenews, mentiras grosseiras que circularam intensivamente através das redes sociais, impulsionadas por tecnologias recentes, compondo a chamada “guerra híbrida”. Com poucos debates públicos que

pudessem esclarecer os projetos políticos foi eleito o atual presidente, de origem militar, que enaltece torturadores, defende abertamente a ditadura, repudia e ofende negros, mulheres, indígenas, grupos LGBT, mostrando o seu desprezo pelos Direitos Humanos. Eleitos, em 2018, o presidente e governadores de vários estados se alinham às políticas de ultradireita e têm mostrado sua afinidade e submissão ao governo norte americano.

Ciente de que o desafio de hoje exige buscar novas maneiras de lidar com esta conjuntura, entendo que recuperar a experiência de nosso passado recente, além de exercitar nossa memória, em geral esmaecida pela velocidade dos acontecimentos e desatinos do cenário atual, poderemos encontrar pistas para construir outros caminhos. A tarefa de expor o percurso das lutas pelos Direitos Humanos no Brasil, abraçando o tema da reparação, do testemunho e os vínculos com a Memória Política, poderá ser uma contribuição na análise da pertinência e aplicabilidade destas dimensões na atual realidade. Sobre estas construções estarei me referindo à Memória Política do período da ditadura de 1964 a 1985, bem como seus efeitos na sociedade e possíveis desdobramentos.

O GOLPE MILITAR

Não foram poucas as tentativas de golpes militares, instrumentalizados pelo Departamento de Estado Norte Americano, interessado manter o domínio na América Latina durante a Guerra Fria. Lançada a ideia de que o país estava sob “ameaça comunista” e que as demandas populares por direitos estariam associadas ao regime de Moscou, as forças conservadoras buscaram, desta forma, deslegitimá-las. As lutas sociais por ampliação de direitos estavam em pleno vigor na época; as mobilizações em todo o território nacional expunham bandeiras de lutas voltadas para a formulação de propostas de um projeto de Reformas de Base de caráter estrutural, com reforma agrária e ampliação de direitos trabalhistas. O Presidente Jango anunciava sua disposição de levar estas e outras reformas adiante. Com o golpe civil militar, que contou com a participação

das elites civis, do empresariado e do parlamento, o Presidente se exilou e não pode voltar ao país.

O controle militar se estendeu por vinte e um anos, o mais longo período ditatorial dos países latino-americanos. Durante este processo foram sendo tomadas medidas institucionais que conferiram um alto grau de centralização administrativa e política em mãos dos comandantes militares que se revezaram no poder. Após a prisão de cerca de 50 mil pessoas (Brasil, 2007) uma aparente imagem de legalidade marcou o modelo ditatorial brasileiro até 1968. Foram permitidas eleições controladas para governadores e parlamentares, disputadas entre dois partidos políticos, submissos à política ditatorial. Com o controle sob o parlamento conseguiram aprovar leis de seus interesses e colocar em vigência a Doutrina de Segurança Nacional, através da Lei de Segurança Nacional, que destaca a figura do “inimigo interno”, a ser perseguido pelas armas, alvo de torturas e eliminação, uma figura que repercute e está viva na atualidade (Napolitano, 2014).

Se em 1964 os principais atingidos foram as lideranças de entidades associativas, estudantis, sindicais, do campo e da cidade, após a decretação do Ato Institucional número 5, o AI-5, em dezembro de 1968, foram dizimadas as organizações clandestinas de opositores ao regime ditatorial. Com o AI-5, implantou-se um sistema de maior refinamento nos serviços de informação², responsáveis pelas mais perversas formas de violência e controle social (Brasil Nunca Mais, 1985).

Consolidado o sistema repressivo e policial, para além da repressão às manifestações de rua e de reuniões, os militares impuseram a censura de forma generalizada na mídia, em programas escolares, livros, peças de teatro, filmes; demitiram renomados cientistas, professores, instituíram a presença de policiais nas salas de aula, nas instituições públicas, incentivando a delação sobre todo e qualquer movimentação não habitual na vizinhança ou no trabalho. O medo, a insegurança e a suspeição atravessaram as relações: estava instalado o terror de Estado em sua forma mais visível.

2 SNI, Serviço Nacional de Informações, diretamente ligado à Presidência da República e os DOI-Codi, Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna. Órgãos que reuniram componentes das três Forças Armadas, Exército, Marinha e Aeronáutica, as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros.

Os crimes de lesa humanidade se multiplicaram. Sequestros, torturas, assassinatos, desaparecimentos se tornaram práticas corriqueiras de agentes estatais, sob a determinação dos comandos militares. Segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) foram identificados 434 mortos e desaparecidos políticos, crimes cometidos por 343 agentes públicos. Entretanto, nesta lista não estão contabilizados os grupos e segmentos sociais não vinculados à oposição política como indígenas, população negra, camponeses, grupos LGBT, setores urbanos empobrecidos, vítimas da brutal repressão estatal durante este período (CNV, 2014, Gomez, 2018).

Embora a coerção da ditadura fosse manifesta, e também subterrânea, a dinâmica da violência física, simbólica, institucional não se restringiu aos opositores políticos; se irradiou marcando a sociedade com preconceitos e discriminação de raça, de gênero, de posição social, bem como os espaços físicos, ruas e estabelecimentos. As resistências tampouco eram exclusivas dos atores mais visíveis, como foram os membros dos partidos políticos clandestinos e representantes de movimentos de oposição; as resistências circulavam entre artistas na música, teatro, em grupamentos populares que estimularam a cultura negra, de forma privada ou semi públicas, abrigando-se das ameaças do poder (Gomez, 2018).

Enquanto em alguns países da América Latina, o *modus operandi* repressivo se caracterizou pelo poder do desaparecimento, como na Argentina, no Brasil a principal arma utilizada pelos ditadores foi a tortura (Teles, 2013). Com seu poder irradiador de amedrontamento, coibiu a crítica ao regime e a tortura tornou-se uma prática usual entre agentes públicos, banalizada no dia a dia e com aceitação popular. A tortura é um crime reconhecido internacionalmente como de lesa humanidade, que atinge toda a sociedade, e continua sendo utilizada em grande escala, de maneira generalizada e sistemática, dirigida fundamentalmente aos setores empobrecidos da sociedade e nos manifestantes nas ruas (Brasil, 2014; IPEA, 2017; AI, 2018).

A cultura do medo, instituída pela política de terror, contribuiu para o silenciamento profundo da sociedade. As marcas da violência estatal se irradiaram aos mais variados setores e permaneceram no tempo. Produziu-se o esquecimento ativo em nome da

construção de um futuro promissor, cultuando-se o lema de que “o importante é olhar para a frente”, uma estratégia de esquecimento e negação comum aos regimes ditatoriais latino-americanos. Estratégia que no Brasil hoje se pode ouvir em pronunciamentos de autoridades que negam a ditadura.

Durante o período mais violento, os únicos porta vozes de uma sociedade ferida que exigiam a presença e/ou esclarecimento das circunstâncias das mortes e desaparecimentos foram os grupos de familiares de mortos e desaparecidos e de ex-presos políticos (Brasil, 2007). Ao longo do período ditatorial, em momento posterior ao desmantelamento das organizações de esquerda, em 1975, se inicia uma mobilização crescente em repúdio ao regime e pelas liberdades democráticas. Impulsionada inicialmente pelo Movimento Feminino pela Anistia, as ruas são tomadas por milhares de participantes por todo o país, ativadas pelos Comitês Brasileiros pela Anistia, os CBAs. Em seu programa de ação os Comitês lançaram demandas relativas à liberdade de manifestação e expressão, direito à greve, autonomia associativa, fim da tortura, imediata liberação de presos, volta dos cassados, exilados e banidos, esclarecimento das circunstâncias de mortes e desaparecimentos, revogação da Lei de Segurança Nacional, luta pelas liberdades democráticas. Instituições representativas da sociedade civil se somaram a este clamor: Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB. Por sua vez, o movimento de trabalhadores, até então esmagado pela repressão e tutelado pela ditadura desde o golpe de 64, renascia no ABC paulista. Aflorava o chamado “novo sindicalismo”, tendo como objetivos centrais a luta por melhores salários, condições de trabalho e abertura democrática. A este movimento uniram-se outras categorias como professores, estudantes, bancários, servidores públicos que incorporaram em suas bandeiras o tema da “Anistia Ampla Geral e Irrestrita”.

Por sua vez, o comando militar que vinha trabalhando em torno da ideia de uma transição controlada, em 1977 decretou o “Pacote de abril”, com medidas direcionadas ao parlamento visando antecipar o processo sucessório (Teles, 2018). Por pressões internas e mobilizações externas na Europa e nos EUA (Green, 2009) é sancionada a Lei

de Anistia, em agosto de 1979, que liberou a maioria dos presos políticos³ e permitiu o retorno de exilados. Entretanto, esta lei, como outras na América Latina, assegurou a auto-anistia para os responsáveis pelos crimes de lesa humanidade, em nome de uma transição segura para o período constitucional.

A noção de Direitos Humanos, naquela ocasião articulada à luta pelas liberdades civis, aos poucos se amplia em demandas por Memória Verdade Justiça e Reparação. Na retomada do período constitucional, a luta pelos Direitos Humanos torna-se mais abrangente, novos atores entram em cena e a sociedade conquista direitos políticos, sociais, econômicos, de gênero, étnico raciais, ambientais. Entretanto, este processo se dá sem passar a limpo o ocorrido no período ditatorial, sem levar aos bancos dos réus os algozes; assim, as marcas traumáticas se projetaram em graus variados no processo de normatização institucional e a impunidade de agentes estatais ganha amplitude social.

REPARAÇÃO, MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA

A partir do período de grande mobilização nacional na década de 70, pouco a pouco foi sendo consolidada a noção de Direitos Humanos, estimulada pelo movimento “Nunca Mais” que se alastrava pelos países da América Latina, e a articulação entre Memória Verdade Justiça e Reparação vai se delineando. Este contexto político levou o investimento em esforços teóricos e operacionais no campo da memória sobre o período autoritário. Em uma perspectiva de “acerto de contas” com o passado iniciativas incidiram sobre práticas diversas. A clínica psicológica, a psicanálise não ficou imune a este processo. A memória, nunca alheia à clínica, ganha um lugar especial relativo à experiência traumática portada por sobreviventes. Diante da complexidade da violência e do terror de Estado, os profissionais “psi” enfrentaram os desafios que a prática exigia, não somente se expondo à riscos para os atendimentos clínicos, dada a violenta situação repressiva, mas construindo abordagens para uma escuta qualificada dos que viveram

3 Nem todos os presos foram liberados. Os condenados pelos chamados “crimes de sangue” permaneceram nas cadeias. Estes tiveram um papel importante na resistência durante a luta pela Anistia Ampla Geral e Irrestrita tendo permanecido em greve de fome.

situações limite (Vital Brasil, Rousseaux, Conte, 2019). Enfrentando desafios trazidos pela violência e terror de Estado, dimensões histórico-políticas-sociais foram sendo incluídas em transversalidade disciplinar, criando assim conceitos e novos dispositivos de escuta, tendo como princípio uma prática ético-política.

Tardias, ainda que importantes, medidas de Justiça de Transição em Reparação, Memória e Verdade foram sendo implantadas na década de 90. Reinserção no trabalho de perseguidos políticos, implantação de Comissões Estaduais de Reparação em várias regiões com o foco voltado para a compensação econômica, foi uma iniciativa que congregou parlamentares e movimentos de Direitos Humanos.

Em 1995 foi criada a Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e o Estado reconheceu por primeira vez, através de documento entregue às famílias a sua responsabilidade nas mortes e desaparecimentos. Porém, não esclareceu as circunstâncias dos crimes, sequer apontou os autores e os mandantes, uma atribuição que lhe competia. Os arquivos da ditadura estavam inacessíveis e o ônus da prova foi depositado nos familiares. Em 2002, uma outra Lei de Anistia, a 10.559, amplia o direito à reparação de perseguidos políticos.

Na primeira década deste século, por força das lutas por Memória e Verdade, ativistas, ex-presos políticos e governo local instalaram em 2009, na cidade de São Paulo o “Memorial da Resistência”⁴ (Fecher, 2016), espaço de memória sobre a ditadura que tem atraído mobilização social sobre o tema, e mais recentemente, o “Memorial da Luta pela Justiça”⁵. Em várias cidades do país, memoriais em homenagem a lutadores, foram instalados na onda crescente do movimento Memória Verdade Justiça, período de acolhimento estatal de antigas demandas de movimentos de Direitos Humanos.

Concorreram para este fértil período a ampla participação social em Congressos temáticos, cujas propostas contribuíram para a formulação do terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos que, por sua vez, indicou entre outras medidas a urgência da instalação

4 Em 2009 é instalado o Memorial da Resistência no prédio onde funcionou um dos centros repressivos, o DEOPS/SP, de 1940 a 1983. memorialdaresistencia.org.br/memorial/default.aspx?mn=4&c=83&s=0

5 Iniciativa do Núcleo Memória, constituído por ex presos políticos, e a OAB/SP.

da Comissão Nacional da Verdade, CNV. Assim, em novembro de 2011, foi assinada pela Presidenta Dilma Rousseff, a Lei que instituiu a CNV, com a finalidade de investigar as graves violações de direitos humanos, ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, e a Lei de Acesso à Informação⁶. No ano seguinte foram instalados os trabalhos da CNV.

Este fato estimulou a criação de outras Comissões da Verdade pelo país: estaduais, municipais e institucionais e provocou na sociedade civil o surgimento de Comitês e Coletivos, constituídos por ex-presos políticos e jovens militantes, inicialmente para monitorar o funcionamento daqueles organismos oficiais e que permanecem em atividades. Por sua vez, os 50 anos do golpe de 1964 foi um momento de produções e produtos variados. Debates, seminários, publicações, documentários, reportagens ativaram o tema da Memória Política. O Relatório Final da CNV, lançado em 2014 no dia Internacional dos Direitos Humanos, está composto por cerca de 3.000 páginas, e elaborado em parâmetros do Direito à Verdade, orientado pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Este Relatório formulou recomendações para reformas institucionais ao Estado brasileiro, até hoje não implementadas. Algumas Comissões da Verdade estaduais e setoriais, mantêm-se em atividade, bem como os Coletivos e Comitês por MVJ, criados na ocasião.

A COMISSÃO DE ANISTIA E SUA MISSÃO NA REPARAÇÃO

Após a experiência da década de 90, de reparação econômica em estados do país e de reintegração laboral em órgãos estatais, deu-se início a uma outra etapa. Tendo como base um artigo da Constituição de 1988, foi aprovada a Lei da Anistia em 2002, responsável pela criação da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, que trata do direito à reparação dos afetados por atos de exceção como perseguições, encarceramentos, torturas, exílios, demissões arbitrárias que, como consequência,

⁶ Lei que regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas. Medida importante para garantir aos membros comissionados da CNV o acesso às informações sobre as violações do período.

sofreram danos materiais, físicos e psíquicos, perpetrados por agentes públicos entre 1946 a 1988 (Abrão & Torelly, 2011). A Comissão da Anistia, através de seu Conselho, examinou petições para a reparação de cunho econômico e, a partir de 2008, desenvolveu uma variedade de atividades e ações ampliando o escopo da reparação. Reconhecendo o direito à resistência ao regime totalitário, destacou a construção de memória individual e coletiva como uma forma de dignificar quem lutou contra o regime de opressão e de construir uma outra versão dos acontecimentos; estimulou a produção de projetos culturais, filmes, seminários, publicações, peças de teatro, percorreu as mais variadas cidades brasileiras com as “Caravanas da Anistia”. Valorizou em suas audiências o testemunho dos requerentes, sobreviventes e familiares, abrindo a palavra para seus pronunciamentos públicos. Instituiu formalmente o pedido de desculpas pelos crimes praticados pelo Estado nas sessões públicas, anunciadas pelo presidente da Comissão de Anistia, como forma de reparar moralmente os atingidos em sua dignidade. Produziu-se uma inversão de sentido: em vez do Estado desculpar o cidadão pelo suposto crime, o afetado pelo dano poderá desculpar (ou não) o Estado. Em 2013 a Comissão de Anistia deu início ao Projeto “Clínicas do Testemunho” destinado a atender anistiados e anistiandos⁷ e seus familiares, um projeto piloto para a criação de uma política pública em reparação psicológica, que teve uma segunda edição ampliada para outros estados e funcionou até 2017 (Vital Brasil, Rousseaux & Conte, 2018).

Neste processo de ativação do tema Memória Verdade Justiça, os testemunhos tiveram um protagonismo especial, estimulado pela Comissão de Anistia nas sessões de análise dos requerimentos onde a palavra do peticionário se fazia ouvir. À diferença do que se entende habitualmente “anistia” por “esquecimento”, este órgão estatal subverteu o sentido original da palavra, substituindo-a por reparação. Na verdade, tratou-se de uma das singularidades do caso brasileiro, uma iniciativa bem-sucedida que mobilizou segmentos sociais que se organizaram pela reparação (Abrão & Torelly, 2011). Sindicalistas de diversos matizes, militares de baixa patente, profissionais, na época estudantes, mobilizaram-se pela conquista da Anistia/Reparação.

⁷ Peticionários ao direito à reparação com processos em andamento.

Podemos afirmar que o Brasil avançou na Verdade, muito pouco na construção da Memória, nada fez na Justiça penal, mas desenvolveu uma singular política de Reparação.

REPARAÇÃO E A JUSTIÇA? IMPASSES

Como o Estado brasileiro não reinterpretoou a Lei de Anistia de 1979, mantendo os repressores anistiados, o Brasil não avançou na responsabilização dos autores e mandantes dos crimes, permanecendo até os dias atuais a antiga interpretação de auto anistia aos repressores. Situação que expressa uma diferença abismal entre os alcances obtidos nesta área por outros países da América Latina. Uma particularidade da realidade brasileira que não acompanhou o cenário internacional, ainda que a Corte Interamericana de Direitos Humanos tenha condenado o Estado brasileiro e exigido levar à justiça penal os autores destes crimes, nas sentenças proferidas nos casos Gomes Lund e Herzog. Esta situação fere o compromisso assumido pelo Estado brasileiro com as normativas internacionais e merece uma análise acurada das condições institucionais, das forças políticas que têm impedido a responsabilização dos agentes públicos. Mas podemos inferir, desde já, que a longevidade no tempo de duração da ditadura, a penetração de sua ideologia nas estruturas administrativas e institucionais do Estado e nas relações de cidadania, bem como a manutenção da tutela militar, são fatores significativos neste processo.

No período constitucional a ausência de reformas institucionais, dentre elas a das Forças Armadas, impediu a criação de uma narrativa crítica sobre aquele período e, em certa medida, garantiu-lhes lugar de poder nas gestões públicas subsequentes. As Forças Armadas nunca expressaram publicamente desculpas pelas ações do passado, assumindo seu compromisso com a democracia, à diferença do ocorrido em outros países. Tampouco atenderam as solicitações da Comissão Nacional da Verdade de acesso à documentação em seu poder, os arquivos militares, o que poderia esclarecer os crimes de desaparecimento forçado; obstaculizaram, desta maneira, as investigações de um órgão de mandato estatal. Comandantes faziam e ainda fazem declarações inadequadas à sua função, sem que nenhuma crítica ou sanção lhes seja feita pelo executivo e/ou judiciário.

A narrativa construída a partir do golpe de 64 evidencia a tomada de poder pelos militares como uma “revolução”, uma saída “redentora”, que afastou o país da ameaça comunista e salvou a democracia, versão que predomina até hoje nos quarteis e em segmentos sociais, estimulados fortemente neste ano de 2019 na voz de autoridades públicas. Nas cidades, memoriais enaltecem as figuras que se destacaram na liderança deste período; marcas públicas não foram substituídas, apesar de que algumas mudanças tenham sido conquistadas pela sociedade na construção de novas narrativas críticas sobre o período e consolidadas na historiografia sobre o período, como a que se oficializou no Relatório Final da CNV,

O TESTEMUNHO COMO OPERADOR NA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA POLÍTICA

Na ausência de suportes de memória, rememorar o que de forma dolorosa se viveu, tornara-se uma tarefa árdua. Acrescida a esta situação, a credibilidade sobre a veracidade dos horrores vividos no período era e, ainda hoje tem sido colocada em questão, envolvendo o ataque moral aos sobreviventes, aos desaparecidos e seus familiares e reintroduzindo a velha narrativa da teoria dos “dois demônios”.⁸

Durante o processo de mobilização pela Verdade, a manifestação pública de testemunhos, já em curso nas audiências da Comissão da Anistia, se intensificou e vários atores sociais em todo o Brasil se organizaram, apresentando propostas e acompanhando os trabalhos das Comissões. O contexto político foi disparador da vontade de falar sobre o que havia acontecido no período autoritário. Se por tantos anos o silêncio havia imperado, as Comissões da Verdade tornaram-se um ponto de ancoragem para aqueles que se sentiram convocados a recuperar a memória dos acontecimentos de 50 e 40 anos atrás. Na efervescência do debate sobre Memória e Verdade, a palavra dos que viveram o período ganhou força em reuniões, audiências, e alcançou a forma de testemunho nas

8 Refiro-me a equiparação entre repressores e reprimidos, que tem como objetivo obscurecer a responsabilidade do Estado à integridade física e, como decorrência do descumprimento desta obrigação, ao direito à reparação. Como exemplo, além de declarações do atual presidente e autoridades públicas, publicações que buscam denegrir a imagem de lutadores desaparecidos, familiares e sobreviventes, como “Borboletas e Lobisomens”, de autoria de Hugo Studart, filho de um militar que esteve à mando do Exército para reprimir a Guerrilha do Araguaia.

Comissões da Verdade. As equipes do Projeto Clínicas do Testemunho tiveram um papel importante na escuta de sobreviventes e familiares que se sentiram encorajados a testemunhar nas Comissões da Verdade.

Para pensar a articulação da ação testemunhal com a Memória Política, recupero as palavras de Lifschitz (2016),

A memória política busca intervir no mundo social, confrontando a realidade jurídica, cultural e política, porque se trata de narrativas e práticas que somente adquirem potência quando ingressam na esfera pública. É a partir daí que buscam exercer influência e confrontar, porque o destinatário de sua mensagem é sempre o poder. A memória política é um tipo de ação estratégica (Lifschitz, 2016: p.72).

Entendendo que o “meio físico é simultaneamente um meio social impregnado da temporalidade e imaterialidade que lhes são singulares” (Gomez, 2018), foi fundamental neste processo o protagonismo das testemunhas que sofreram em seu próprio corpo as violências no passado, narrando o que viveram e ampliando suas narrativas sobre as atrocidades perpetradas em mortos e desaparecidos, apontando lugares e nomes de torturadores. A palavra se multiplicou jogando luz sobre um campo que até então se mantinha obscuro.

Como exemplo, em passado recente durante a conjuntura de abertura democrática, Coletivos por Memória Verdade Justiça propuseram à Comissão Nacional da Verdade a realização de visitas aos lugares de tortura e extermínio com a presença de sobreviventes que por lá haviam passado. Uma iniciativa de construção da Memória Política, que selou o reconhecimento oficial do território físico e que teve vários objetivos, dentre eles, a sua futura transformação em espaços/centros de memória. Além desta estratégia de marcar território, os comissionados da CNV, em diligência oficial, ao portarem mandato estatal, contribuíam para produzir efeitos subjetivos de reparação simbólica, restituindo a dignidade dos que foram diretamente atingidos ao escutar a dimensão existencial do

dano através das narrativas testemunhais. O reconhecimento oficial nestes lugares operava importantes funções relativas à memória política: através da palavra testemunhal, marcava-se o território físico para transformá-lo em espaço de memória e produzia-se uma mutação no território existencial da testemunha pelos efeitos da reparação psíquica.

Movimentos por MVJ prosseguem em sua luta desenvolvendo ações político culturais, tendo como finalidade a sensibilização e mobilização da sociedade para a transformação dos lugares de tortura e extermínio em Centros de Memória. Ainda que a reparação não se dê no ato pela ausência de reconhecimento das atuais autoridades estatais, testemunhas do passado ditatorial em suas narrativas dialogam com as do presente, expondo a permanência e a persistência das violações nas temporalidades que as atravessam. Mesmo que inviabilizada a função reparadora no momento atual, não está impossibilitada a irradiação testemunhal na construção da memória política.

O testemunho tem a potência de dar visibilidade, de interpelar autoridades, estimular a criação de políticas públicas, intervir naqueles corpos que sensíveis à escuta acolhem a dor do outro. Carregam a potência de interpelar campos do conhecimento, disciplinas, criar práticas. Unidades militares e policiais, centros clandestinos foram identificados em número de 230 unidades. (CNV, 2014) e, em cada região do país e em várias unidades, nestas diligências houve participação de testemunhas.

Se as testemunhas na Argentina tiveram um protagonismo fundamental nos julgamentos dos repressores, no Brasil ele se deu no marco da construção da Memória e da Verdade. Nestes contextos os desafios jurídicos, políticos, existenciais que se apresentaram em cada situação, provocaram o agenciamento de diversos profissionais para fazer frente aos impasses e entraves, construindo novos campos de saberes, novas referências metodológicas (Lira, 2018; Vital Brasil, Rousseaux & Conte, 2019). Os “psis”, ao prover de suporte clínico as testemunhas interessadas em prestar depoimentos e acompanhá-las nas sessões e audiências, contribuíram com referências para o melhor acolhimento de testemunhas aos membros das Comissões da Verdade. Na Argentina, estes profissionais, além do acompanhamento às testemunhas, foram desafiados a

elaborar um protocolo⁹ para os juízes no trato e cuidados com as testemunhas durante os julgamentos no marco do terror de Estado, para evitar a retraumatização das testemunhas (Rousseaux, 2015).

FINALIZANDO

As modulações das narrativas testemunhais se configuram de acordo com os contextos políticos nas quais se inscrevem. Se apresentadas em conjunturas mais abertas e favoráveis ganham novas dimensões: se ampliam para terceiros, criam referências, permitem maior visibilidade sobre a dinâmica de terror, sobre os algozes, fornecem maior entendimento sobre os danos. Na América Latina, inequívoco foi o surgimento de profissionais psi, que trabalham em organismos da sociedade civil, ou no âmbito estatal participando de políticas públicas. Criação de novos grupamentos sociais, como Grupos Tortura Nunca Mais, Grupos de Familiares de Desaparecidos, Grupos de Filhos/Netos por Memória Verdade Justiça, grupo de Mães, de Avós. Grupamentos que se constituem em comunidades de territórios simbólicos e ganharam protagonismo cidadão em ações que intervêm na esfera pública (Lifschitz, 2018).

Hoje, no Brasil o desmonte de políticas públicas de proteção de direitos, os ataques diários aos Direitos Humanos, com assassinatos de diversas lideranças - como a parlamentar executada no Rio de Janeiro, Marielle Franco, cujo crime continua após um ano e meio sem solução, apesar das pressões nacionais e internacionais -, de indígenas, quilombolas, camponeses se somam à crescente repressão policial aos setores empobrecidos, estes últimos sob a justificativa de “guerra às drogas”. Atendendo a uma das suas principais promessas de campanha, o atual presidente assinou um decreto para liberação de armas de fogo em junho, medida que desfigurou o Estatuto do Desarmamento. Com um aumento do uso de 49% de armas de fogo foram registradas pela Polícia Federal, no curto período de quatro meses, o total de 36 mil novas armas.

9 <https://es.scribd.com/document/269582333/Protocolo-Intervencion-para-el-Tratamiento-de-Victimas-Testigos-en-el-marco-de-procesos-judiciales>

Como se não bastasse o incremento de armas de fogo, acrescido ao fato de que o país tem padrões de violência elevados e vive hoje um momento de polarização política, o incentivo dos governantes à violência policial adquire proporções jamais vistas. O governador do Rio de Janeiro, sem nenhum escrúpulo estimula policiais a “atirar na cabeça” de suspeitos, em suas “caçadas humanas” de helicóptero que sobrevoam regiões de baixa renda. Estão, até hoje, mantidas medidas como os autos de resistência, uma norma altamente utilizada pelas forças policiais como “licença para matar”¹⁰.

A situação no sistema carcerário é trágica. Mantém os presos em condições desumanas e degradantes. Levantamentos recentes indicam uma superlotação com o dobro de prisioneiros para sua capacidade; este fato por si é revelador da absoluta incapacidade de re-socialização, e tona-se um território de produção de crimes. As rebeliões nos presídios têm ceifado vidas de presos de facções que brigam internamente pela hegemonia; o Estado se omite e não tem controle sobre a dinâmica interna, onde torturas, assassinatos são perpetrados sistematicamente¹¹. O país passou da quarta para a terceira posição entre os que mais encarceram (AI, 2018).

A imagem pública de lutadores pela democracia, setores progressistas têm sido fortemente atacados pelos governantes. Como exemplo recente, o Presidente da República tentou ferir a memória de um desaparecido político, pai do atual presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Felipe Santa Cruz, que fez críticas a seu governo. Esta estratégia de ataque de governantes à memória de lutadores visa criminalizar os que deram suas vidas pela democracia, lançando uma narrativa mentirosa, que não se sustenta na consolidada historiografia. Mas, manifestações de autoridades surpreendem e agudizam sentimento de insegurança e medo nos afetados pela violência da ditadura e nas populações vulneráveis. Trata-se de uma estratégia política de controle subjetivo, que se instituiu em período anterior ao processo eleitoral e se constitui como uma “máquina de guerra”. Agenciada por diversos atores sociais, representados pela mídia, judiciário,

10 Dados recentes do Instituto de Segurança Pública indicam que em 2018, de janeiro a julho, no Rio de Janeiro, uma entre cada cinco mortes violentas foi cometida por forças de segurança e registradas como homicídios decorrentes de intervenção policial, ou seja, a maior proporção registrada desde 1998.

11 <https://anistia.org.br/os-dois-lados-da-mesma-moeda/>

pelo conservadorismo e fundamentalismo religioso, por interesses transnacionais, militares e milícias, introduziu na política um ritmo acelerado e operou um fluxo ininterrupto de notícias. Potencializando o tema da corrupção como central dificultou a reflexão e análise sobre os acontecimentos. Utilizando-se de tecnologias de redes sociais e da chamada “guerra híbrida”, manejada por robôs e subsidiada por empresas transnacionais, levou a ultradireita ao poder pelo voto popular (Lifschitz, 2019) e hoje opera utilizando estes instrumentos.

Já não mais está em curso o modelo dos golpes que levaram às ditaduras militares da cena latino-americana nos anos 60 e 70. Nas crises do neoliberalismo as forças do poder transnacional buscam novos modos de ocupar o poder, destituindo governos populares, como ocorreu em Honduras, Paraguai e no Brasil. Esta máquina de guerra, azeitada por representantes do conservadorismo estrutural e à serviço desta modulação do capital, atingiu frontalmente os avanços implementados pelos governos populares.

Não sabemos neste momento o destino das conquistas obtidas nos processos de reparação. Ainda que esteja havendo o desmonte das políticas públicas, algo permanece. O que se conquistou no campo do direito à verdade, memória e reparação não se perdem. Em situações adversas, de alguma maneira, parte da população reconhece como seus esses direitos e se lançam para preservá-los; os profissionais se apropriam de conceitos e experiência, os transmitem e os recriam.

Já podemos perceber sinais destas manifestações neste cenário de violações: grupos e segmentos sociais se mobilizam por direitos. Mães de jovens negros assassinados, se organizam e lutam por justiça e reparação. Novas configurações sociais têm ganhado presença: familiares dos atualmente atingidos lançam suas vozes em espaços públicos, em universidades, nas procuradorias, no Congresso Nacional, exigindo do Estado brasileiro o respeito à vida da população pobre. Criam novos movimentos, como o recente “Parem de nos Matar”, constituído por jovens negros, originários de áreas populares. Desta forma, a memória política marca seu lugar na atual conjuntura com novas testemunhas atingidas pela violência de Estado.

A Memória Política constitui, portanto, um dispositivo de luta, uma estratégia cujos vínculos intencionais entre múltiplos agentes, entidades da sociedade civil e representantes do Estado e instituições se envolvem na criação de políticas públicas, e o testemunho um operador neste processo.

Se no contexto adverso em que nos encontramos, com o esvaziamento premeditado de políticas públicas, com o incremento da militarização dos Estados, com o crescimento de práticas fascistas em nossos países e no mundo estamos diante de desdobramentos imprevisíveis. É neste campo de forças em tensão permanente em que se disputa um capital simbólico, do qual fazem parte diversos atores, dentre eles as testemunhas das violências de Estado, que a função ético-política ativa a memória de tempos passados conectando-as ao presente, impulsionando ações de resistência. Ações por Memória Verdade Justiça que exigirão da mesma forma articulação, inventividade e perseverança para enfrentar os desafios desta conjuntura adversa que atualmente atravessamos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRÃO, P. & TORELLY, M. (2011). As razões da eficácia da Lei de Anistia no Brasil e as alternativas para a verdade e a justiça em relação às graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar (1964-1985). In: A.M. Prado, C.K.L. Batista, I.J. Isael (Orgs.) *Direito à memória e à verdade e Justiça de Transição no Brasil: uma história inacabada! Uma República inacabada!* pp. 189-234. Curitiba: CRV.
- _____ (2011). Democratización y Derechos Humanos: compartiendo experiencias de América Latina. In: *Justicia Transicional. Manual para América Latina*. Centro Internacional para la Justicia de Transición, ICTJ. Comissão de Anistia/MJ. pp. 23-31. Brasília & Nueva York.
- Anistia Internacional. (2018). *Informe 2017-2018. O Estado dos Direitos Humanos no mundo*. Disponível em: <https://anistia.org.br/direitos-humanos/informes-anuais/informe-anual-20172018-o-estado-dos-direitos-humanos-mundo/>
- Arquidiocese de São Paulo. (1985). *Brasil Nunca Mais: um relato para a história*. Petrópolis: Vozes. Disponível em: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>
- BRASIL. (2007). *Direito à Verdade e à Memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos.

- BRASIL. (2014). Comissão Nacional da Verdade. *Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade*. Disponível em: <http://cnv.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>
- FECHER, V. (2016). *Histórias de vida e Direitos Humanos no Memorial da Resistência: onde a humanidade vence a barbárie*. Jundiaí: Paco Editorial.
- GOMEZ, J. M. (2014). A Justiça Transicional e o imprevisível jogo entre a política a memória e a justiça. In M.R. Ansari, F. Pradal & A. Westhrop (Orgs.), *50 anos da Ditadura no Brasil: Memória e Reflexões* pp. 71-80. Rio de Janeiro: ISER. Disponível em: <http://www.revistavjm.com.br/artigos/a-justica-transicional-e-o-imprevisivel-jogo-entre-a-politica-a-memoria-e-a-justica/>
- GÓMEZ, J.M. (2018). *Lugares de Memória: Ditadura Militar e resistências no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio. p. 23.
- GREEN, J. (2009). *Apesar de vocês: oposição à ditadura brasileira nos Estados Unidos, 1964-1985*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2017). *Atlas da Violência*. Rio de Janeiro: IPEA, FBSP. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>
- JELIN, E. (2017). *La lucha por el pasado: como construimos la memoria social*. Buenos Aires, Siglo XXI Editores.
- LIFSCHITZ, J. A. (2016). Em torno da Memória Política. In: V. Dodebei, F. R. Farias, J. Gondar. *Por que Memória Social?* (Org.) 1.ed. Morpheus: revista de estudos interdisciplinares em memória social, Rio de Janeiro v. 9, n. 15, pp.67-82. p. 72.
- _____ (2018). Los espectros de las dictaduras militares en América Latina. *Estudios Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 44, n.2, pp. 340-353, maio-ago.
- _____ (2019). Brasil, política e vertigem. E-L@tina, *Revista Eletrônica de Estudios Latinoamericanos*, ISSN 1666-9606 Buenos Aires v. 17. n. 68.
- LIRA, E. & AGUILERA, C. (2018). Incluir la Salud Mental en la agenda de los Derechos Humanos. En: Pamela Colombo, Carlos Salamanca (comps.) *Dossier Regímenes autoritarios, nuevas geografías y espacios de vida en América Latina. Clepsidra. Revista Interdisciplinaria de Estudios sobre Memoria*. v. 5, nro.9. marzo. pp. 104-121. Disponible en: <http://ppct.caicyt.gov.ar/index.php/clepsidra/article/view/LIRA/10968>
- NAPOLITANO, M. (2014). *1964 História do regime militar brasileiro*. São Paulo: Editora Contexto.
- ROUSSEAU, F. (2015). La asistencia a víctimas de delitos de lesa humanidad hecha política pública. Del acompañamiento en los juicios contra el terrorismo de Estado a la creación del Centro Fernando Ulloa. In: *El ex detenido-desaparecido como testigo de los juicios por crímenes de lesa humanidad*. pp. 93-110. Buenos Aires: Fundación Eduardo Luis Duhalde.
- TELES, J. (2013). Apresentação: Ditadura e repressão no Brasil e na Argentina: paralelos e distinções. In: P. Calveiro. *Poder e desaparecimento: os campos de concentração na Argentina*. São Paulo: Boitempo.

TELES, E. (2018). *O Abismo na História: ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade*. Alameda. São Paulo.

VITAL BRASIL, V., Rousseaux, F. & Conte, B. (2019). Reparación simbólica en América Latina como Política de Estado. La experiencia de asistencia a víctimas en Brasil y la Argentina. In: *Dossier Políticas Públicas de Memoria: El Estado frente al pasado represivo*. Clepsidra. Revista Interdisciplinaria de Estudios sobre Memoria | ISSN 2362-2075. Volumen 6, Número 12, octubre 2019, pp 90-107